



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 200.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 200.000,000 (duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0701- SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

12.365.0023.1060 – Construção de Garagem

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (155)R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01- SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (153)R\$ 50.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (445)R\$ 100.000,00

12.365.0023.2154 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (167)R\$ 50.000,00

TOTAL:R\$ 200.000,00

Art. 3º Em detrimento da criação do Crédito Especial de que trata o artigo 1º, fica criada na Lei nº1521/2017 (PPA 2018/2021) e na Lei nº1703/2020 (LDO 2021), a seguinte Ação:

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física Quantidade	Recursos Próprios	Recursos de Terceiros	Total
0701.011	Construção de garagem	Aquisição de materiais, mão de obra e demais produtos necessários à construção de garagem	Unid.	R\$200.000,00	0,00	R\$200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
 Prefeito Municipal de Sério



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 22/2021

Sério, 10 de março de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei possui a intenção de formalizar, no ordenamento contábil, a fixação de recursos para a construção, junto às dependências da EMEI Pintando o Sete, de uma garagem para abrigar os veículos lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Como é de conhecimento dos nobres Edis, os veículos utilizados no transporte escolar, bem como os menores, lotados na Secretaria de Educação, ficam sujeitos à ação do tempo agravada pelo desabrigo climático. Neste tocante, o Poder Público, através de Projeto realizado pelo Setor de Engenharia municipal, pretende proceder na construção de um espaço adequado, com vistas a contribuir para a manutenção das condições ideais de tais veículos, reforçando a durabilidade dos mesmos.

O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) trata de uma estimativa de gastos com materiais e mão-de-obra, contudo, poderá não ser utilizado em sua totalidade, visto que o processo de compra e contratação (licitação) observará o devido procedimento, possivelmente baixando os quantitativos a serem gastos.

Certos da corriqueira atenção e presteza, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.